



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL, OFFSHORE, SIDERÚRGICAS, MECÂNICAS, AUTOMOBILÍSTICAS E DE AUTOPEÇAS, MINERAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERADORES DE ENERGIA, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE CICLOMOTORES, MOTOS E BICICLETAS, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE AERONAVES, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, DE INFORMÁTICA, EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E DE SERVIÇO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM NO ESTADO DA BAHIA – STIM/BAHIA, com sede à Rua do Cabral, 15, Nazaré, Salvador, Bahia, CEP.: 40.055-010, por seu presidente em exercício, no uso de suas atribuições estatutárias e com amparo na deliberação da Diretoria Executiva e Plena de 29 de novembro de 2024, **convoca todos os associados da entidade para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — AGE**, especialmente convocada para deliberar sobre a alienação do imóvel de propriedade do STIM-BAHIA e autorização para aquisição de novo imóvel, nos termos do art. 10º, alínea "e", art. 11º, caput e parágrafo 2º, art. 12, alínea "b", parágrafo único, e art. 64 caput e parágrafo único, do Estatuto Social. **A Assembleia realizar-se-á no dia 04 de maio de 2026**, na sede do Sindicato, à Rua do Cabral, nº 15, Nazaré, Salvador, Bahia, em **1ª convocação às 9h00**, com quorum de 50% (cinquenta por cento) mais um dos sindicalizados, e em **2ª convocação às 9h30**, com qualquer número de presentes, nos termos do art. 11, §3º, do Estatuto Social. **Pauta:** (i) deliberação sobre a alienação do imóvel de propriedade do STIM-BAHIA, situado à Rua do Cabral, nº 15, Nazaré, Salvador, Bahia, CEP 40.055-010, matrícula nº 4278, do nº15 Cartório do 5º Ofício de Imóveis de Salvador/BA, com apresentação do laudo de avaliação prévia, fixação do valor de venda e autorização ao Presidente para assinar escritura pública e praticar todos os atos necessários à formalização do negócio, tendo em vista a necessidade de adequação da estrutura da entidade às suas atuais necessidades operacionais, a redução dos custos de manutenção e a busca por uma estrutura mais moderna e funcional; (ii) deliberação sobre a autorização ao Presidente para aquisição de imóvel ou salas comerciais em localização estratégica que permita melhor atuação da entidade e maior acesso da categoria, com recursos oriundos da alienação, precedida de avaliação prévia nos termos do art. 64 do Estatuto Social, pelo valor não superior ao produto líquido obtido com a venda, ficando o Presidente autorizado a assinar escritura pública e demais instrumentos necessários à formalização da aquisição dentro dos limites deliberados. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, na forma do art. 11, §4º, do Estatuto Social. Salvador, Bahia, 20 de abril de 2026. **Adson Batista de Souza — Presidente.**